

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 132/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4940/207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4940/2022.

DOTAÇÃO: 04.02.33.90 — Secretaria Municipal de Administração / Cidade Conectada / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio);

VALOR ESTIMADO: R\$ 336.391,61.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2022, às 09 horas.



PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu (ua) pregoeiro (a), nomeado pela Portaria nº 002/2022 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de julho de 2022, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para o Processo Administrativo nº 4940/2022, cujo o objeto é a "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças de informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos", para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 25 de outubro de 2022, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação" e as demais declarações até dia 25 de outubro de 2022, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 10 de outubro de 2022, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou *e-mail*: msilva@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a "Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças de informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos".

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
- 2.1.1. Consórcios.
- **2.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- **2.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.
- **2.1.4.** Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- **2.1.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.
- **3.2.** O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.
- **3.3.** O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratandose de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **3.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue <u>juntamente</u> com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção) e do **Anexo VIII** (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de



Habilitação".

- **3.5.** Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.
- **3.6.** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.7.** A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação".
- **3.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.
- **3.9.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.
- **3.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 "Proposta", nº 02 "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – "Proposta" <u>OU</u> Envelope Nº 2 – "Documentos de Habilitação"
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº/2022.
Razão Social:
CNPJ:

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.



4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" antes do Envelope nº 01 "Proposta", por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA"

- **5.1.** O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:
- **5.1.1.** A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:
- **5.1.2.** Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.
- **5.1.3.** Número do pregão e do processo administrativo.
- **5.1.4.** Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.
- **5.1.5.** Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.
- **5.1.6.** Validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.
- **5.1.7. Prazo de entrega**: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, e deverão ser realizados em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- **5.1.8.** Local da entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia, situada no Paço Municipal, sito a Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro Amparo/SP.
- **5.1.9.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **5.1.10.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **5.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- **5.3.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.



- **5.4.** Serão desclassificadas as propostas:
- **5.4.1.** Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.
- **5.4.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.4.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- **6.1.** O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:
- **6.1.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).
- **6.2.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.3.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:
- **6.3.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- **6.3.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- **6.3.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10**, **alínea "e"** e subitem **6.11**, **alínea "b"** do Edital.
- **6.3.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- **6.3.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **6.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- **6.5.** O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.



- **6.6.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitem **6.10, alíneas "a" e "b"** e subitem **6.13, alínea "a"**.
- **6.7.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- **6.8.** A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no subitem **6.10**, alíneas "a", "c", "d", "f", subitem **6.11**, alíneas "a" e "b", subitem **6.12** alínea "a" e subitem **6.13**, alínea "a".

6.9. Habilitação Jurídica

- **6.9.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- **b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração consolidada, devidamente registrados.
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento <u>fora</u> dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- **d)** Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **6.10.1.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- **6.10.2.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

- a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.11.1.** A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: http://www.tst.jus.br/certidao.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



- **6.12.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site http://www.tjsp.jus.br, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo.
- **6.12.2.** No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.12.3.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 Credenciamento.
- **7.2.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.
- **7.3.** O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.
- **7.4.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **7.5.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- **7.6.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.



- **7.8.** Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.
- **7.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.10.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o valor estimado.
- **7.11.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- **7.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- **7.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.
- **7.16.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.
- 7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12, 7.13 e 7.16, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.18.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.
- **7.19.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 Adjudicação e Homologação**.



- **7.20.** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(à) pregoeiro(a).
- 7.21. O recurso contra a decisão do (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- **7.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.23.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- **7.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- **7.25.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.
- **7.26.** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.
- **7.27.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** Caso não haja recurso, o (a) pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.
- **8.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.3.** Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos



atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- **9.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **9.5.** Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- **9.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.7.** Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.8.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item **9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **9.9.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **9.10.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto



Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

- **9.12.** No caso de descumprimento do item **9.2** do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item **11. Penalidades**.
- **9.13.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- **9.14.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.13, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.15.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **9.16.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- **10.1.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **10.2.** Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do *e-mail* tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- 10.3. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da



respectiva Ata.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o *e-mail*: rpitarello@amparo.sp.gov.br, aos cuidados de Rodrigo Pitarello.

11. PENALIDADES

- 11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- 11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.
- 11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- 11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;
- 11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 11.4.1. Advertência.
- 11.4.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- 11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **11.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



- 11.5. As sanções previstas nos subitens 11.4.1, 11.4.3 e 11.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.4.2.
- **11.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- **11.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.
- 11.8. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

12. LOCAL E PRAZO

- **12.1.** O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **12.2.** As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.
- **12.3. Prazo de entrega**: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, e deverão ser realizados em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- **12.4.** Local da entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia, situada no Paço Municipal, sito a Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro Amparo/SP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail msilva@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.
- **13.2.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
- **13.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.
- **13.4.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.



13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

- **13.6.** É facultada ao (à) pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.7.** Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **13.8.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo (s) endereço (s) de e-mail (s) descrito (s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail msilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- **13.9.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- **13.10.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.
- **13.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.
- **13.13.** O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.
- 13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:
- Anexo I Memorial Descritivo.
- Anexo II Termo de Referência.
- Anexo III Termo de Credenciamento.
- Anexo IV Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo V Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.



- Anexo VII Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal
- Anexo VIII Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo IX Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo X Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo XI Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 07 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis Diretora do Departamento de Suprimentos



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 4940/2022. **Pregão Presencial** n.º 132/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de peças de informática para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste no seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
	HD SSD - HD SSD SATA PARA MICROCOMPUTADOR -		
1	Versão: SATA III - Medidas: 2.5 polegadas - Armazenamento:	250	UN
	256 GB		
	HD SATA - HD SSD SATA PARA MICROCOMPUTADOR		
2	- Versão: SATA III - Medidas: 2.5 polegadas -	50	UN
	Armazenamento: 480 GB		
	HD SATA - HD INTERNO - Versão: SATA III - Medidas: 3.5		
3	polegadas - Armazenamento: 500 GB - Velocidade: 7.200	10	UN
	RPM		
	HD ITB 7200RPM - HD INTERNO - Versão: SATA III -		
4	Medidas: 3.5 polegadas - Armazenamento: 1 TB GB -	10	UN
	Velocidade: 7.200 RPM		
5	HD EXTERNO - HD EXTERNO P COMPUTADOR -	10	UN
3	Interface: USB 3.0 - Armazenamento: 2 TB	10	011
6	PEN DRIVE 32 GB - PEN DRIVE - Interface: USB 2.0 -	10 UN	
0	Armazenamento: 32 GB	10	UN
	TECLADO USB PADRAO ABNT2 - TECLADO C FIO DE		
7	TAMANHO PADRAO COM LAYOUT ABNT2, TECLAS F	100	UN
/	E TECLADO NUMERICO - Quantidade de botões: 107 teclas	100	
	ABNT2 - Conexão: USB 2.0 - Perfil: Baixo		
	MOUSE USB COM SCROLL (OPTICO) - MOUSE COM		
8	FIO USB - Conexão: USB 2.0 - Sensor: Sensor Óptico - DPI:	100	IINI
8	Mínimo 1.000 DPI - Quantidade de botões: 3 botões -	100 UN	
	Compativel com Windows - Plug and Play		
9	WEBCAM - Webcam USB Full Hd - Conexão USB e P2	20	UN





	microfone - Resolução: 1280 x 720p - Tipo de interface: USB 2.0		
	HEADPHONE COM MICROFONE - Headphone USB Stereo		
10	C Microfone - Conexão USB - Resolução: 1280 x 720p - Tipo		
	de interface: USB 2.0 - Cabo com o volume aumentar,	20	UN
	diminuir, mudo. Mic ON OFF		
	FONTE ATX 500 - FONTE DE ALIMENTACAO PARA		
11	DESKTOP COMUM TORRE - Tipo: Computador, ATX -	10	UN
11	Potencia: 200w - Voltagem: Bivolt	10	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC HP 6005 SFF -		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP		
12	COMPATIVEL C HP 6005 Small Form Factor SFF PC -	30	UN
12	Tipo: Fonte Compatível HP 6005 Elite 240W - Part Number:	30	
	503375-001 - Potencia: 240w - Voltagem: Bivolt		
	FONTE ITX 200W (BIVOLT) - FONTE DE		
	ALIMENTACAO PARA DESKTOP COMPATIVEL C HP		
13	402 G1 Small Form Factor SFF PC - Tipo: Fonte Compatível	10	UN
10	HP 6005 Elite 240W - Part Number: 762395-002 - Potencia:	10	
	220w - Voltagem: Bivolt		
	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS - SWITCH 8 PORTAS		
	10100 - Interface: 8 portas RJ45 10/100 - Protocolo e Normas:		
14	IEEE 802.3 i/u/x	30	UN
	CSMACD - Certificação: CE, FCC, RoHS - Gerenciável: Não.		
	SWITCH 24 PORTAS - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 -		
	Interface: 24 Portas 10/100/1000 - Padrões e Protocolo: IEEE		
15	802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x -	10	UN
	Certificação: CE, FCC, RoHs - Gerenciavel: Não		
	CONECTOR RJ45 - CONECTOR PLUG RJ45 MACHO		
	Cat5e CRIMPA FACIL EZ CRIMP - Descrição: plug para		
16	redes de dados que possui o topo do conector perfurado,	1000	UN
	permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do		
	corpo do conector de rede.		
	FILTRO DE LINHA COM 4 (QUATRO) TOMADAS		
	BIVOLT, ACOMPANHADO DE 4 ADAPTADORES PARA		
17	TOMADA 2P +T PARA NOVO PADRÃO BRASILEIRO		
	NBR 14.136 - FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR -	20	UN
	Chave liga/desliga. Possuir fusível. Bivolt 4 tomadas padrão		
	250V 10A 2PT - 1,5 metros		
	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA PARA		
18	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA PARA	20	UN





ROTEADOR - ROTEADOR MIKROTIK RouterBOARD - Modelo RB750Gr3 CPU Arquitetura: MMIPS Cores: 2 Theads: 4 Frequência: 880 MHz 19 Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento:Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deva acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Portocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		- 4 tomadas padrão 250V 10A 2PT - 3 metros		
CPU Arquitetura: MMIPS Cores: 2 Theads: 4 Frequência: 880 MHz 19 Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento:Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		-		
Cores: 2 Theads: 4 Frequência: 880 MHz 19 Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento: Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		Modelo RB750Gr3		
Theads: 4 Frequência: 880 MHz 19 Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento: Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM: - ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		CPU Arquitetura: MMIPS		
Frequência: 880 MHz Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento: Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 6hz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compativel com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 1		Cores: 2		
19 Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento: Tipo FLASH 16 MB Ethemet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compativel com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Auto MDIX somente para Full Duplex		Theads: 4		
Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento: Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Auto MDIX somente para Full Duplex		Frequência: 880 MHz		
Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento: Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Auto MDIX somente para Full Duplex	10	Licenca OS: Level 4	20	IIN
RAM: 256 MB Armazenamento:Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD	1)		20	OIV
Armazenamento:Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD		-		
Ethernet: 5 Portas Gigabit 10/100/1000 Outros: Entrada cartão microSD				
Outros: Entrada cartão microSD		-		
USB type A Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
Deve acompanhar fonte de alimentação ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
ROTEADOR PONTO DE ACESSO REMOTO - ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		7-1		
ROTEADOR WIRELESS - Funções: RoteadorAccess Point - Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 21 Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		<u> </u>		
Frequência: 2.4 e 5 Ghz - Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
Mbps - Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 1				
Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps - Padrões Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK- ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		_		
Wireless: IEEE 802.11acna, IEEE 802.11bgn - Protocolos de segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 21 Interfaces: UNII Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex	20		20	UN
segurança: WPA, WPA2 - Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		<u> </u>		
cada frequência 4 antenas no mínimo - Voltagem: 110V ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		_		
ONU GEPON 10KM ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
ONU-020L - Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		-		
- Compatível com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16 SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
SLOTS MODELO FK-C16 Porta de Rede: - N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
- N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		-		
- N de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet e outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
outra Gigabit Ethernet 5 PÇ Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
Interfaces: UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		1		
UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex	21	outra Gigabit Ethernet	5	PÇ
UNI1 Porta 1 1000BASE-T - Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex		Interfaces:		
- Somente modo Auto Negociação - Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
- Auto MDIX somente para Auto Negociação - Controle de Fluxo somente para Full Duplex				
- Controle de Fluxo somente para Full Duplex		_ ,		
LINUX D O. 100D A CIE. TV				
UNIZ Porta Z 100BASE-TX:		UNI2 Porta 2 100BASE-TX:		





	- Auto Negotiation		
	- Auto MDIX		
	- Controle de fluxo para Full Duplex		
	- Backpressure para Half Duplex		
	- Conector: RJ-45		
	- Cabo: UTP category 5e ou superior		
	Porta PON:		
	- N de Portas 1 porta		
	- Interface 1000BASE-PXU EPON de acordo com		
	IEEE802.3ah		
	- Max.distancia de transmissão/recepção: 20Km		
	- Conector: SC-SPC BiDi		
	- Fibra: 1.3μmSMF SM9.5±1125μm - ITU-T G.652		
	- Comprimento de onda de transmissão: 1310 nm		
	- Comprimento de onda de recepção: 1490 nm		
	- Potencia optica de transmissão: 0dBm 4dBm		
	- Potencia optica de recepção: -26dBm -3dBm		
	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E - CABO DE REDE		
22	UUTP - CAIXA - Tipo de Cabo: UUTP - Categoria do Cabo:	10	UN
	Cat.5e - Comprimento: 305M - Cor: Azul		
	CABO DE REDE - CABO DE REDE UUTP - CAIXA - Tipo		
23	de Cabo: UUTP - Categoria do Cabo: Cat.6 - Comprimento:	2	MT
	305M - Cor: Vermelha		
	RÉGUA DE TOMADAS P/RACK - MÍNIMO DE 08		
	TOMADAS - REGUA DE TOMADA PARA RACK 19" -		
24	Tomadas: 8 - Comprimento do Cabo: 1,5M - Tipo do Cabo:	10	UN
2.	PPTripolar 3X1.0 - Tipo: Padrão brasileiro NBR 13.240	10	
	NBR 14.136 - Tensão de Entrada Saída: 127V - 220V -		
	Frequência: 5060Hz - Potencia Máxima: 2200W - Tensão: 10A		
	PATCH PANEL 24 P CAT. 5E - PATCH PANEL CAT5 24		
25	PORTAS - Portas: 24 Portas - Taxa: Gigabit Ethernet 1000	10	UN
	Mbps - Instalação: Rack 19 - Categoria: Cat5		
	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000 MBPS - PLACA DE		
26	REDE GIGA PCI-e - Interface: RJ45 Giga - Taxa:	10	UN
	10/100/1000 - Conexão: PCI EXPRESS - Requisito do	- ~	
	Sistema: Win XP7810		
27	KEYSTONE FURUKAWA - KEYSTONE CAT5e Definição:	50	UN





	conector Rj45 Fêmea, geralmente ele e instalado na parede,		
	patch painel e etc.		
	CAIXA HERMETICA / RACK E MINI RACK PARA REDE		
	- MINI RACK DE PAREDE - 9U - Gabinete monobloco		
	fechado para fixação em parede. Padrão 19 Altura 9U		
	aproximadamente 45 cm - Largura aproximadamente 55 cm -		
	Profundidade aproximadamente 48 cm - Porta frontal		
28	removível e reversível para ambos os lados, com chave -	10	UN
28	Painéis laterais removíveis com trava rápida - Aberturas	10	UN
	superiores e inferiores para passagem de cabos - Teto com		
	abertura para instalação de dois exaustores - Laterais com		
	aletas para ventilação natural - Estrutura Monobloco com		
	pintura eletrostática a po texturizada - Planos de fixação		
	frontais reguláveis na profundidade		
29	MÓDULO MEMÓRIA RAM DDR3-1066	20	UN
30	MÓDULO MEMÓRIA RAM DDR3-1333	20	UN
31	MÓDULO MEMÓRIA RAM DDR3-1600	20	UN
32	MÓDULO MEMÓRIA RAM DDR4-2133	20	UN
33	MÓDULO MEMÓRIA RAM DDR4-2400	20	UN
34	MÓDULO MEMÓRIA RAM DDR4-2666	20	UN



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

O Departamento de Tecnologia vem através deste documento solicitar a abertura de ATA de Registro de Preços para aquisição de peças de informática, conforme especificações relacionadas abaixo.

2 – Objetivo

Constituição de sistema de ATA de Registro de Preços para eventuais aquisições futuras de peças Informática para todas as secretarias do Município de Amparo/SP.

3 – Justificativa

A constituição do Registro de Preços e motivada pela necessidade constante de aquisição de peças de informática, sendo imprescindíveis para a boa execução dos serviços administrativos.

4 - Especificação dos Produtos e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO
HD SSD SATA PARA MICROCOMPUTADOR	 - Versão: SATA III - Medidas: 2.5 polegadas - Armazenamento: 256 GB - Quantidade: 250
HD SSD SATA PARA MICROCOMPUTADOR	 - Versão: SATA III - Medidas: 2.5 polegadas - Armazenamento: 480 GB - Quantidade: 50
HD INTERNO	 - Versão: SATA III - Medidas: 3.5 polegadas - Armazenamento: 500 GB - Velocidade: 7.200 RPM - Quantidade: 10
HD INTERNO	 - Versão: SATA III - Medidas: 3.5 polegadas - Armazenamento: 1 TB GB - Velocidade: 7.200 RPM - Quantidade: 10
HD EXTERNO P/COMPUTADOR	- Interface: USB 3.0 - Armazenamento: 2 TB - Quantidade: 10





	- Interface: USB 2.0
PEN DRIVE	- Armazenamento: 32 GB
	- Quantidade: 10
TECLADO C/ FIO DE TAMANHO	- Quantidade de botões: 107 teclas (ABNT2)
PADRÃO COM LAYOUT ABNT2,	- Conexão: USB 2.0
TECLAS F E TECLADO	- Perfil: Baixo
NUMÉRICO	- Quantidade: 100
	- Conexão: USB 2.0
	- Sensor: Sensor Óptico
	- DPI: mínimo 1.000 DPI
MOUSE COM FIO USB	- Quantidade de botões: 3 botões
	- Compatível com Windows
	- Plug and Play
	- Quantidade: 100
	- Conexão USB e P2 (microfone)
Webcam USB Full Hd	- Resolução: 1280 x 720p
Webcam OSB Full Hu	- Tipo de interface: USB 2.0
	- Quantidade: 20
	- Conexão USB
	- Resolução: 1280 x 720p
Headphone USB Stereo C/ Microfone	- Tipo de interface: USB 2.0
Treatphone OSD Stereo Cr Wierotone	- Cabo com o volume aumentar, diminuir, mudo. Mic ON
	/ OFF
	- Quantidade: 20
~	- Tipo: Computador, ATX
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA	
DESKTOP COMUM (TORRE)	- Voltagem: Bivolt
	- Quantidade: 10
	- Tipo: Fonte Compativel HP 6005 Elite 240W
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA	- Part Number: 503375-001
DESKTOP COMPATIVEL C/ HP	- Potência: 240w
6005 Small Form Factor SFF PC	- Voltagem: Bivolt
	- Quantidade: 30
EONTE DE ALIMENTAÇÃO DADA	- Tipo: Fonte Compativel HP 6005 Elite 240W
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DESKTOP COMPATÍVEL C/ HP 402	
G1 Small Form Factor SFF PC	
GI Sman Form Factor SFF FC	Voltagem: BivoltQuantidade: 10
	-
	- Interface: 8 portas RJ45 10/100 - Protocolo e Normas: IEEE 802.3 i/ u/ x CSMA/CD
SWITCH 8 PORTAS 10/100	- Certificação: CE, FCC, RoHS
SWITCH OT OKTAS 10/100	- Gerenciável: Não
	- Quantidade: 30
	- Interface: 24 Portas 10/100/1000
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	- Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE
	1 441005 0 1 10100010. IEEE 002.51, IEEE





	802.3ab, IEEE 802.3x
	- Certificação: CE, FCC, RoHs
	- Gerenciável: Não
	- Quantidade: 10
CONECTOR PLUG RJ45 MACHO Cat5e CRIMPA FÁCIL EZ CRIMP	- Descrição: plug para redes de dados que possui o topo do conector perfurado, permitindo a passagem dos condutores do cabo UTP através do corpo do conector de rede.
-	- Quantidade: 1000 conectores
FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR	 Chave liga/desliga. Possuir fusível. Bivolt. 4 tomadas padrão 250V 10A 2P+T 1,5 metros Quantidade: 20
FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR	 Chave liga/desliga. Possuir fusível. Bivolt. 4 tomadas padrão 250V 10A 2P+T 3 metros Quantidade: 20
ROTEADOR MIKROTIK RouterBOARD - Modelo RB750Gr3	CPU Arquitetura: MMIPS Cores: 2 Theads: 4 Frequência: 880 MHz Licença OS: Level 4 Sistema Operacional: RouterOS RAM: 256 MB Armazenamento:Tipo FLASH 16 MB Ethernet: 5 Portas Gigabit (10/100/1000) Outros: Entrada cartão microSD
ROTEADOR WIRELESS	 Funções: Roteador/Access Point Frequência: 2.4 e 5 Ghz Velocidade wireless: superior a 1200 Mbps Interface WAN: 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps Interface LAN: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a, IEEE 802.11b/g/n Protocolos de segurança: WPA, WPA2 Antenas: ao menos 2 antenas para cada frequência (4 antenas no mínimo) Voltagem: 110V





	- Quantidade: 20
	- Compativel com CHASSIS GEPON FURUKAWA 16
	SLOTS MODELO FK-C16
	- Porta de Rede:
	- N° de Portas: 2 portas Ethernet, sendo uma Fast Ethernet
	e outra Gigabit Ethernet
	8
	- Interfaces:
	- UNII (Porta 1) 1000BASE-T
	- Somente modo Auto Negociação
	- Auto MDIX somente para Auto Negociação
	- Controle de Fluxo somente para Full Duplex
	1 1
	- UNI2 (Porta 2) 100BASE-TX:
	- Auto Negotiation
	- Auto MDIX
ONLY CERON EXIDATIVA NA ENZONIA	- Controle de fluxo para Full Duplex
ONU GEPON FURUKAWA FK-ONU-	- Backpressure para Half Duplex
020L	
	- Conector: RJ-45
	- <u>Cabo:</u> UTP category 5e ou superior
	- Porta PON:
	- N° de Portas 1 porta
	- Interface 1000BASE-PXU (EPON) de acordo com
	IEEE802.3ah
	- Máx.distância de transmissão/recepção: 20Km
	- Conector: SC-SPC (BiDi)
	- Fibra: 1.3μmSMF (SM9.5±1/125μm) - ITU-T G.652
	- Comprimento de onda de transmissão: 1310 nm
	- Comprimento de onda de recepção: 1490 nm
	- Potência óptica de transmissão: 0dBm ~ 4dBm
	- Potência óptica de recepção: -26dBm ~ -3dBm
	- Quantidade: 5
	- Tipo de Cabo: U/UTP
	- Categoria do Cabo: Cat.5e
CABO DE REDE U/UTP - CAIXA	- Comprimento: 305M
	- Cor: Azul
	- Quantidade: 10
	- Tipo de Cabo: U/UTP
	- Categoria do Cabo: Cat.6
CABO DE REDE U/UTP - CAIXA	- Comprimento: 305M
	- Cor: Vermelha
	- Quantidade: 2





	- Tomadas: 8
	- Comprimento do Cabo: 1,5M
	- Tipo do Cabo: PPTripolar 3X1.0
PÉCHA PE TOMAPA PARA PACY	- Tipo: Padrão brasileiro NBR 13.240 NBR 14.136
RÉGUA DE TOMADA PARA RACK	- Tensão de Entrada/ Saída: 127V - 220V
19"	- Frequência: 50/60Hz
	- Potência Máxima: 2200W
	- Tensão: 10A
	- Quantidade: 10
	- Portas: 24 Portas
	- Taxa: Gigabit Ethernet 1000 Mbps
PATCH PANEL CAT5 24 PORTAS	- Instalação: Rack 19"
	- Categoria: Cat5
	- Quantidade: 10
	- Interface: RJ45 Giga
	- Taxa: 10/100/1000
PLACA DE REDE GIGA PCI-e	- Conexão: PCI EXPRESS
	- Requisito do Sistema: Win XP/7/8/10
	- Quantidade: 10
	Definição: conector Rj45 Fêmea, geralmente ele é
KEYSTONE CAT5e	instalado na parede, patch painel e etc.
	- Quantidade: 50
	- Gabinete monobloco fechado para fixação em parede.
	Padrão 19".
	- Altura 9U (aproximadamente 45 cm)
	- Largura (aproximadamente 55 cm)
	- Profundidade (aproximadamente 48 cm)
	- Porta frontal removível e reversível para ambos os lados,
	com chave
MINI RACK DE PAREDE - 9U	- Painéis laterais removíveis com trava rápida
	- Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos
	- Teto com abertura para instalação de dois exaustores
	- Laterais com aletas para ventilação natural
	- Estrutura Monobloco com pintura eletrostática a pó
	texturizada
	- Planos de fixação frontais reguláveis na profundidade
	- Quantidade: 10
	- Memória: DDR3-1066
	- Nome alternativo: PC3-8500
Módulo Memória RAMDDR3-1066	- Armazenamento: 4 GB
	- Quantidade: 20
	- Memória: DDR3-1333
Malala Mar / Chambaba 1222	- Nome alternativo: PC3-10600
Módulo Memória RAMDDR3-1333	- Armazenamento: 4 GB
	- Quantidade: 20



	- Memória: DDR3-1600
Módulo Memória RAMDDR3-1600	- Nome alternativo: PC3-12800
Modulo Memoria RAMDDR3-1000	- Armazenamento: 4 GB
	- Quantidade: 20
	- Memória: DDR4-2133
Módulo Memória RAMDDR4-2133	- Nome alternativo: PC4-17000
Modulo Melloria RAMDDR4-2155	- Armazenamento: 4 GB
	- Quantidade: 20
	- Memória: DDR4-2400
Mádula Mamária DAMDDD4 2400	- Nome alternativo: PC4-19200
Módulo Memória RAMDDR4-2400	- Armazenamento: 4 GB
	- Quantidade: 20
	- Memória: DDR4-2666
M'II M ' DAMBBRAGG	- Armazenamento: 8 GB
Módulo Memória RAMDDR4-2666	- Nome alternativo: PC4-21300
	- Quantidade: 20

5 – Prazo e Local de Entrega

A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e entregue no Paço Municipal aos cuidados do Departamento de Tecnologia.

6 – Condições de Pagamento

Até 15 (quinze) dias após o recebimento da NF-e, conferência do Departamento de Tecnologia e aprovação do solicitante do pedido.



ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

A chipicsa	, C.N.P.J. nº	, com sede na
		, representada pelo(a) Sr.(a)
	,	CREDENCIA o(a) Sr.(a)
	,	portador(a) do R.G. nº
	e C.P.F. n°	para representá-la perante o
Município de Amparo em lic	citação na modalidade Pregão Pre s	sencial Nº 132/2022, cujo objeto é a
		tual aquisição futura de peças de
		de Amparo/SP, conforme Edital e
		todos os atos inerentes ao certame,
-	e recursos em todas as fases licitató	
1		
	Local e data	
	Nome do Outorgante	
	1,01110 tro 0 tro 1 gunto	
	N° do CPF	
	1, 40 011	
	Cargo do Outorgante	



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa	, C.N.P.J. nº	, aqui
devidamente representada po		infra-assinado, declara,
	de direito, concordar com os termo do Pr	regão Presencial Nº 132/2022,
dos respectivos documentos e	e Anexos da licitação.	
Pregoeiro(a) e Grupo de Apo	ralmente quaisquer decisões que venha pio ou pela administração da Prefeitura M ljudicação, ressalvados os nossos direitos	Iunicipal de Amparo, quanto a
presente certame e, que cas	o presente momento, qualquer impedin o venham a conhecer, no decorrer do c Prefeitura Municipal de Amparo.	
	Local e data	
	Representante Legal	



ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da	a lei, sem prejuízo das sanções e multas prev	ristas neste ato convocatório,
que a empresa		, C.N.P.J. n ^o
	, é microempresa ou empresa de	e pequeno porte, nos termos
do enquadramento previsto	na Lei Complementar nº 123, de 14 de d	lezembro de 2006 e na Lei
Complementar n° 147, de 0'	7 de agosto de 2014, cujos termos declaro o	conhecer na íntegra, estando
apta, portanto, a exercer o	direito de preferência como critério de o	lesempate no procedimento
licitatório do Pregão Presen	cial nº 132/2022, realizado pela Prefeitura I	Municipal de Amparo/SP.
	Local e data	
	Local e data	
	Representante Legal	



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,
, representante legal do licitante
, interessado em participar do Pregão Presencial nº 132/2022 , Processo Administrativo nº 4940/2022, DECLARO , sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
<u>DECLARO</u> , ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.



- IV. No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data	
 Representante Legal	



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 4940/2022. Pregão Presencial nº 132/2022.

DECLARAÇÃO

A ampraga	inscrite no CNDI nº
A empresa _	, inscrita no CNPJ nº , por intermédio do seu representante legal, o (a)
<u> </u>	nortador da carteira de identidade
n ⁰	, portador da carteira de identidade e do CPF , DECLARA ,
nara fins do	disposto no Art. 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9	2.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho goso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.
() I	RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
	, de de 2022.
	(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente: Endereço completo CNPJ: Inscrição Estadual e/ou Municipal:
Pregão Presencial nº 132/2022 Processo Administrativo nº 4940/2022
Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, DECLARO , sob as penas da lei, que <u>não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses</u> no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
Amparo, de de 2022.
Representante Legal da Proponente
Nome: RG:
CPF:



ANEXO IX MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 4940/2022. **Pregão Presencial** nº 132/2022

A empres	a				est	abelecida na
			, telefor	ne		, e-
mail			,	conta banc	cária (banco, Agê	ncia e Conta
Corrente)				, ins	scrita no CNP	PJ sob nʻ
			, propô	še fornecei	r à Prefeitura M	Iunicipal de
Amparo/S	SP, em estrito c	umprimento ao pre	visto no Edital d	la licitação	em epígrafe, espe	cialmente no
		ões do Objeto (Ane			1 0 1	
Nos mold	les do anexo I.					
ITEM	DES	CRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		XX	XX	XX	R\$	R\$
pública de Responsá Cargo:	e pregão. vel pela assinat	ta é de 60 (sessent ura do Contrato/AT	A:			
CPF:			RG:			
Fndorage						
Endereço.	·					
E-mail ne	situcionai					
	()	Nome e assinatura o	-	legal da lic	citante)	
		C	C. P.F.: / Cargo			
	TI	FI · (19) 3817-9300 V	vww amnaro so o	nov.hr		



ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONT	TRATANTE:
CONT	TRATADO:
CONT	RATADO:
OBJE	ГО:
ADVC	OGADO (S)/ N° OAB/email: (*)
Pelo p	resente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução tual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo âmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de see, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico asonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
do Pod artigo	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser os, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno der Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a gem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
do "Ca	nformações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico adastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções 020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de	exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) direito	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCA	AL e DATA:
	DRIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Cargo	
CPF:	
_	



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	ndereço eletrônico.



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

Aos , no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida
Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto
Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº
8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e
demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE
REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE
INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO/SP, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período
de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº
, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns)
abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 132/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	R\$	R\$

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, e deverão ser realizados em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia, situada no Paço Municipal, sito a Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 11. Penalidades - do Edital.





Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

	Carlos Alberto Martins Prefeito Municipal
Empresa:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Testemunhas:	
Nome:	
RG:	
Nome:	
RG:	